



DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 29/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 11.088/2022

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP/

O MUNICÍPIO DE FAXINAL-PR, inscrito no CNPJ Nº 75.771.295/0001-07, com sede à Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por lote, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 05 de dezembro de 2025 às 13:00 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA	05 de dezembro de 2025 às 13:30h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO:	www.bllcompras.org.br BOLSA DELICITAÇÕES DO BRASIL. 1 (UMA) HORA DE DISPUTA

1.0-DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública Objetivando Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios, bebidas, embalagens e canecas personalizadas, destinados à realização das confraternizações de fim de ano promovidas pela Prefeitura Municipal de Faxinal.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 -ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 -ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA.

2.0-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Faxinal-PR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.006.13.391.0020.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 43.841,20 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

4.0 - DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

Para o acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300, ou através do site www.bllcompras.org.br - até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

A chave de identificação e a senha terão validade de 1(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciamento ou por iniciativa do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, devidamente justificada.

O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do Anexo nº VI, documento imprescindível para habilitação.

As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por



ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

5.1.2.1 Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

5.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2. Documentos Complementares:

5.2.1 Declaração Conjunta

5.2.2 Proposta de Preço/Cotação:

5.2.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresenta da conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos na plataforma de disputa ao cadastrar a proposta de preços, e não cria exigência adicional para os licitantes, ao que previsto na lei geral, nem produz conteúdo insólito no ordenamento jurídico configurando-se mera inversão procedimental, não afetando as fases do processo. Logo não põe em risco o processo ou constitui circunstância alheia às condições estabelecidas na licitação. Por fim, não ocasiona barreira à livre concorrência e nem afeta a finalidade de selecionar a melhor proposta bem como é previsão legal a inversão de fazes no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/21.



5.4. Destacamos que embora o cadastro dos documentos de habilitação sejam prévios, ou seja, deverão ser realizados no cadastramento da proposta, o julgamento de habilitação não antecederá a disputa, sendo realizada somente após a fase de lances.

5.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos emitidos eletronicamente.

6.0 - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. **Visando o Desenvolvimento Econômico Local, o Município estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Âmbito local – limites geográficos do Município de FAXINAL, onde será executado o objeto da contratação**

7.3. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.4. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Faxinal-PR, 28 de novembro de 2025.

Elisângela Pinheiro dos Santos
Agente de Contratação Portaria nº 276/2025



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios, bebidas, embalagens e canecas personalizadas, destinados à realização das confraternizações de fim de ano promovidas pela Prefeitura Municipal de Faxinal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Lote nº	Item nº	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	Filé de frango - sem pelo e sem osso (cortado em cubos/ separado em pacotes c/ 1kg) produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	QUILOGRAMA	17	R\$ 17,49	R\$ 297,33
1	2	SALAME FATIADO - SALAME FATIADO	QUILOGRAMA	16	R\$ 10,99	R\$ 175,84
1	3	MUSSARELA TIPO: QUEIJO MUSSARELA FATIADO OU EM PEÇA. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTES. TEOR DE UMIDADE MÁXIMO 54%. VALIDADE: CONFORME FABRICANTE, NORMALMENTE 30 A 90 DIAS REFRIGERADO	QUILOGRAMA	20	R\$ 25,99	R\$ 519,80
1	4	PRESUNTO TIPO COZIDO OU PRESUNTO TIPO "PERNIL" (SEM CAPA DE GORDURA). INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, ANTIOXIDANTES, CONSERVANTES (INS250), CONDIMENTOS NATURAIS. TEOR DE GORDURA: MÁXIMO 5%. VALIDADE: CONFORME FABRICANTE, GERALMENTE 30 A 60 DIAS REFRIGERADO.	QUILOGRAMA	13	R\$ 23,99	R\$ 311,87
1	5	Queijo frescal/caipira	QUILOGRAMA	16	R\$ 32,00	R\$ 512,00
1	6	Ovo de codorna	QUILOGRAMA	16	R\$ 31,22	R\$ 499,52
1	7	Bacon peça - INDUSTRIALIZADO, RESFRIADO, PEÇA, MANTA MAGRA, EMBALADA COM DATA DE VALIDADE E SIF.	QUILOGRAMA	16	R\$ 23,99	R\$ 383,84
1	8	Linguiça calabresa, de primeira qualidade	QUILOGRAMA	17	R\$ 18,99	R\$ 322,83



1	9	Carne Bovina - Corte Posta vermelha - Moído - magro sem gordura e sebo (separada em pcts c/ 1kg) - Tipo resfriada, produto de 1ª qualidade, carne limpa sem gorduras e similares - Tipo resfriada - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	QUILOGRAMA	32	R\$ 28,00	R\$ 896,00
1	10	LINGUIÇA SUÍNA RESFRIADA TIPO TOSCANA -separados em pacotes c/ 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	QUILOGRAMA	70	R\$ 12,98	R\$ 908,60
1	11	Carne Fresca de Gado Tipo Alcatra - de 1ª qualidade, carne limpa, sem gordura e similares, sem ossos, peça inteira de aproximadamente 5 kg - tipo resfriada, embalagens de sacos de polietileno transparente, que contenham especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento.	QUILOGRAMA	190	R\$ 44,90	R\$ 8.531,00
1	12	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS - ASPECTO, COR E AROMA CARACTERÍSTICO. CADA UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 1 KG	QUILOGRAMA	16	R\$ 2,59	R\$ 41,44
1	13	LIMÃO TAITI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	QUILOGRAMA	12	R\$ 0,84	R\$ 10,08
1	14	Gengibre - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	QUILOGRAMA	1,5	R\$ 14,99	R\$ 22,49
1	15	Abacaxi Perola – de primeira, in natura, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo.	UNIDADES	20	R\$ 10,47	R\$ 209,40
1	16	MORANGO - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar	QUILOGRAMA	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00



		transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo . Embalados em bandeja plástica própria para este fim. com data de validade				
1	17	Manga - Intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	UNIDADES	18	R\$ 5,91	R\$ 106,38
1	18	UVA VITORIA	QUILOGRAMA	3	R\$ 5,98	R\$ 17,94
1	19	TOMATE CEREJA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS)	QUILOGRAMA	6	R\$ 8,77	R\$ 52,62
1	20	RÚCULA - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	MAÇO	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
1	21	Alface americana - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	UNIDADES	20	R\$ 3,93	R\$ 78,60
1	22	Alface crespa – intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis – aspecto, cor e sabor característico.	UNIDADES	11	R\$ 4,99	R\$ 54,89
1	23	ALFACE ROXO intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	UNIDADES	11	R\$ 4,99	R\$ 54,89
1	24	CEBOLA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	QUILOGRAMA	16	R\$ 2,79	R\$ 44,64
1	25	CEBOLA ROXA SELECIONADA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILOGRAMA	9	R\$ 4,99	R\$ 44,91
1	26	ALHO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO; COM DENTES FIRMES E ÍNTEGROS; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; COM CASCA	QUILOGRAMA	8	R\$ 19,99	R\$ 159,92



		LISA; SEM BROTO, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS OU CORTES NA CASCA, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA; COM				
1	27	BATATA INGLESA, LAVADA; SELECIONADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILOGRAMA	55	R\$ 2,19	R\$ 120,45
1	28	Cheiro verde - MAÇO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	MAÇO	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
1	29	Arroz Longo Fino Tipo 1 - Embalado em pacotes cm 05 kg, com validade de 6 meses após a data de fabricação	PCT	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
1	30	Farinha de Mandioca Torrada – Grupo seca, subgrupo fina e beneficiada – classe amarela – tipo 1. Embalagem contendo 1kg, validade de 24 meses	PCT	21	R\$ 8,97	R\$ 188,37
1	31	Nhoque de batata em embalagem com aproximadamente 500g	UNIDADES	96	R\$ 15,25	R\$ 1.464,00
1	32	Molho de tomate - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO. PREPARADO COM FRUTOS SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. APRESENTAR COR, SABOR ODOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM SACHE COM APROXIMADAMENTE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	19	R\$ 9,99	R\$ 189,81
1	33	Amido de Milho – Pacotes de 01 kg; com validade Mín. de 12 meses após a data de fabricação.	UNIDADES	8	R\$ 9,99	R\$ 79,92
1	34	Chocolate branco em Gotas para cobertura pacote de aproximadamente 1KG	UNIDADES	8	R\$ 26,33	R\$ 210,64
1	35	Gelatina - SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS O RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 20G.	UNIDADES	37	R\$ 1,39	R\$ 51,43



		INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ EMULSIFICANTE, VITAMINA A C E E, ACIDULANTE ACIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CÍTRICO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTENHA GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO				
1	36	Gelatina sem sabor - GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADES	6	R\$ 2,99	R\$ 17,94
1	37	Vinagrete, Embalagem De 30-40G Ingredientes: Cebola, Orégano, Pimentão Vermelho, Tomate, Salsa, Cebolinha E Coentro.	UNIDADES	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
1	38	MANJERICÃO DESIDRATADO 7G	UNIDADES	7	R\$ 2,63	R\$ 18,41
1	39	SAL REFINADO IODADO FINO - COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE, NO MÍNIMO 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADES	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
1	40	Sal fino temperado	QUILOGRAMA	10	R\$ 3,09	R\$ 30,90
1	41	Maionese - Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico PODENDO SER EM BALDE, BAG, POTE OU SACHE SOMENTE NECESSARIO A JUNÇÃO DELES INTERAR OS KG SOLICITADOS.	QUILOGRAMA	35	R\$ 17,19	R\$ 601,65
1	42	MOLHO SHOYO - MOLHO DE SOJA, ESCURO, TIPO SHOYO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM	UNIDADES	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94



		CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES , COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE . EMBALAGEM DE 900 ML A 1 L				
1	43	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Embalagem de 900 ml. A embalagem deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos	UNIDADES	20	R\$ 8,19	R\$ 163,80
1	44	VINAGRE DE MAÇA - Composição: fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem contendo 750ml	UNIDADES	7	R\$ 2,99	R\$ 20,93
1	45	Mostarda - Molho pronto composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem íntegra de 1kg	GALÃO	1	R\$ 19,39	R\$ 19,39
1	46	Molho Para Churrasco De aproximadamente 1 litro - Água, extrato de tomate, vinagre, cebola, óleo de soja transgênica, alho, cenoura, pimenta, sal, colorau (fubá, óleo de soja, e urucum), açúcar, chimichurri, salsa, noz moscada e louro. Espessante: goma xantana. Acidulante: ácido cítrico. Conservantes: sorbato de potássio e benzoato de sódio. Sequestrante: EDTA. Antioxidante: BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.	UNIDADES	4	R\$ 17,83	R\$ 71,32
1	47	Papel alumínio - PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO.	ROLO	15	R\$ 6,69	R\$ 100,35
1	48	Papel filme - FILME PARA ALIMENTOS; EM PLÁSTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FURROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, COM SERRILHA PARA CORTE.	ROLO	8	R\$ 4,99	R\$ 39,92
1	49	CARVÃO PARA CHURRASCO, PACOTE COM MÍNIMO DE 5 KG DESCRIÇÃO: Carvão vegetal, não ativado, origem eucalipto, pedaços sólidos, granulado, cor preta e	UNIDADES	40	R\$ 23,49	R\$ 939,60



		inodoro. EMBALAGEM: Produto com peso líquido mínimo de 05 quilograma, embalagem em papel kraft sendo material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, peso líquido, reembalado de acordo com a praxe comercial.				
1	50	Acendedor Churrasqueira Lareira Fogueira Bastão Fósforo CAIXA COM 5	UNIDADES	1	R\$ 0,40	R\$ 0,40
1	51	Potes descartáveis 150 ml	UNIDADES	800	R\$ 0,30	R\$ 240,00
1	52	Leite pasteurizado – padronizado, homogeneizado, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, demonstrando que está apta para funcionamento. Transportado em carro climatizado, de acordo com a legislação vigente	LITROS	59	R\$ 3,79	R\$ 223,61
1	53	Leite condensado - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM LATA OU CAIXA DE APROXIMADAMENTE 390ml. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADES	45	R\$ 3,79	R\$ 170,55
1	54	Creme de leite - UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM.	UNIDADES	45	R\$ 2,75	R\$ 123,75
1	55	Essência de baunilha - ESSÊNCIA ARTIFICIAL, DE BAUNILHA, EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, COM 30ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 540/97 (MS) E RDC 02/07 (ANVISA) E ALTERAÇÕES	UNIDADES	8	R\$ 4,99	R\$ 39,92



		POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA				
1	56	AMENDOIM SALGADO EMBALAGEM DE ARPOXIMADAMENTE 1KG TIPO JAPONÊS COM SABOR. INGREDIENTES MINIMOS: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MOLHO DE SOJA E MILHO (MOLHO SHOYU), SAL, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, AROMATIZANTE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE EXTRATO DE ALECRIM.	UNIDADES	10	R\$ 22,28	R\$ 222,80
1	57	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADES	480	R\$ 1,42	R\$ 681,60
1	58	Água Mineral COM GÁS – Garrafa 500 a 510ml	UNIDADES	240	R\$ 1,90	R\$ 456,00
1	59	Refrigerante similar ou superior à Coca Cola – Lata 350ml	UNIDADES	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
1	60	Refrigerante Guaraná similar ou superior à Antártica e KUAT – Lata 350ml	UNIDADES	240	R\$ 3,40	R\$ 816,00
1	61	Suco de frutas sabores diversos: goiaba, maracujá, pêssego, uva, etc. Lata com 290 ml. Marcas de referência: Del Valle, Su Fresh ou similar.	UNIDADES	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
1	62	Panetone recheado com Frutas Cristalizadas, de 1° qualidade, com as seguintes características mínimas; produzido através de fermentação natural sem a utilização de química, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gema de ovo, mel, manteiga, fermento biológico, leite desnatado, frutas cristalizadas, açúcar, glicose, sal, uvas passas e emulsificante: lecitina de soja e mono e diglicerídeos; e conservador: propionato de cálcio e aroma de baunilha. Acondicionado em embalagem personalizada Natal, com no mínimo 400 gramas. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a	UNIDADES	700	R\$ 14,99	R\$ 10.493,00



		resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). 452507				
2	1	Locação de caixa termica tamanho:360 litros Os eventos terão duração de até 8 horas	UNIDADES	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
2	2	Locação de mesa. Jogos de mesa de plástico pvc, quadrada ou redonda de 4 lugares com as cadeiras (limpas e entregues no local de instalação) de jogo de mesas de plástico PVC, quadrada ou redonda de 4 lugares com as cadeiras (deverão ser entregues limpas e organizadas no local do evento). Os eventos terão duração de até 8 horas	JOGO	220	R\$ 17,50	R\$ 3.850,00
3	1	Caneca acrílica 500ml branca ou cristal transparente personalizado no preto ou colorido de um lado personalização a definir	UNIDADES	700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal na preparação e execução das confraternizações de fim de ano promovidas pela Prefeitura Municipal de Faxinal, eventos estes já previstos no planejamento administrativo e alinhados às ações institucionais de valorização dos servidores públicos e fortalecimento do vínculo comunitário. das atividades tradicionais do Município, contribuindo para o reconhecimento do trabalho desempenhado pelas equipes ao longo do ano, promovendo integração, motivação e melhoria do clima organizacional. Além disso, tais eventos reforçam a imagem institucional do Poder Público, fortalecendo a aproximação com a comunidade e garantindo a adequada organização das atividades administrativas e sociais. faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios, embalagens e itens diversos, devidamente especificados neste processo, considerando que a Administração não dispõe desses materiais em quantidade suficiente em seu estoque. Ressalta-se que tais itens são essenciais para o preparo e fornecimento das refeições e lanches que serão servidos aos participantes, não sendo possível sua substituição ou supressão sem prejuízo ao objetivo final da ação. A contratação está alinhada às diretrizes previstas no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, que deve garantir a eficiência, a economicidade, a padronização e a racionalização dos recursos públicos. Observa-se também o art. 5º do mesmo diploma legal, que determina a obrigatoriedade de planejamento prévio e adequação das contratações aos objetivos institucionais.

padronizadas e amplamente disponíveis no mercado local, a demanda será processada por dispensa de licitação por valor com disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento adequado às necessidades administrativas.

Assim, a contratação justifica-se como medida necessária, oportuna e adequada ao planejamento institucional, visando garantir a plena realização das confraternizações de fim de ano da Prefeitura Municipal de Faxinal, assegurando a prestação de serviços públicos de forma eficiente e valorizando os servidores municipais.



Será assegurada a margem de preferência de até 10% (dez por cento) em favor das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no Município de Faxinal/PR. A preferência será aplicada quando a melhor oferta não for de ME/EPP/MEI local, desde que a empresa local melhor classificada se disponha a cobrir o preço da vencedora. A aplicação do benefício está condicionada à existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais competitivos aptos ao objeto, nos termos do §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.434/2025.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. A empresa receberá a nota de empenho (via e-mail, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021,

6.2. Entrega na Av. Brasil nº 694 centro, em até 5 dias após o pedido formal, de acordo com a solicitação da secretaria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sob ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestará a CONTRATADA todas as informações solicitadas se necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefa sem desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



- j) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- k) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- l) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- m) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- n) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- o) Rejeitar os serviços em desconformidade como presente instrumento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos notícia dos que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- g) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- j) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- k) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- l) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

10.3 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

10.4 Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

10.5 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

10.6 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05(cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Faxinal/PR, 28 de novembro de 2025.

Elisângela Pinheiro dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 276/2025



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 29/ 2025 COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios, bebidas, embalagens e canecas personalizadas, destinados à realização das confraternizações de fim de ano promovidas pela Prefeitura Municipal de Faxinal..

PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Faxinal, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE VALOR 29/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE: ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada na (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do inciso i do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, nos termos do que é exigido pelo inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Local , _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA